



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA N.º 36/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.
São Pedro da União/MG, 12 de abril de 2022.

Senhor Diretor
Daniel Rubens Galli
Departamento Municipal de Administração

O Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura tem como demanda CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC.

O fornecimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde é providenciado por empresas especializadas, mediante ao fornecimento do referido material/serviço.

Assim disposto, vimos informar a necessidade da aquisição do fornecimento desses materiais/serviços.

Informo que a demanda faz-se necessária, cuja estimativa de custo fica em torno de R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos), de acordo com pesquisa de mercado. Em comprovação, são anexadas as cotações recentes de preços para a aquisição do material/serviço.

Esclarecendo que o Departamento de Saúde dispõe de rubrica específica para a finalidade no orçamento em execução, vem solicitar as providências necessárias para o atendimento da nossa demanda.

Sendo o que se apresenta, firmo atenciosamente.



Guilherme Augusto de Lima
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.

INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a aquisição deste veículo traga plena satisfação a ambas as partes.

Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituirão um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propomos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que: A FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede-Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, seguindo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda e/ou ausência do livrete de garantia e/ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo www.fiat.com.br através do chat ou e-mail, conteúdo do histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais de serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede-Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a impropriedade e/ou inadequações de seus produtos.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confiere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem, de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36* (trinta e seis) meses.

Para a Nova Strada, destinada a uso comercial (negócio ou produção), a garantia contratual tem duração de 36 (trinta e seis) meses, limitada a 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede-Assistencial Fiat. As

despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e deverão permanecer à sua disposição.

*Exceto veículos utilizados como Táxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material recebido pela Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão da montadora, através de sua Rede-Assistencial Fiat no Brasil.

3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as Peças e/ou conjuntos Genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede-Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusa a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e/ou pela Rede-Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede-Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede Fiat será automaticamente cancelada caso apresentem danos ou desgaste prematuro por negligência de manutenção, de conservação, por instalação indevida ou em função de outra anomalia pré-existente em veículos fora do prazo de garantia.

4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados sobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e não cobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamentos e garantia dos serviços contratados e executados, devendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

5 - CONDIÇÕES RESTRITIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., caso o inconveniente não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

Toda e qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções providenciadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não saírem o inconveniente reclamado.

6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo relacionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

• Cobertura de 06 (seis) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Fustíveis.
- Lâmpadas (exceto LED e xênon, que acompanham a garantia do veículo).
- Palhetas do limpador do para-brisa.
- Velas de ignição.

• Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Disco, platô, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas, sapatas (lomas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.

- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.
- Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silencioso.

• Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Juntas, buchas, retentores, anéis o-rings, flanges, tampas e plano de vedação.
- Amortecedores da suspensão e seus elementos de fixação.
- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.
- Coxins.

• Gamações e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.

- Tecidos dos bancos, carpete, tapetes e forrações.
- Cubos das rodas.
- Correia dentada e correia dos órgãos auxiliares do motor.
- Tirantes, pino esférico e ponteiros das suspensões e da direção.

• Rolamentos em geral.

• Tensores e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.

- Coílas, guarnições e guarnições de acabamento.
- Amortecedor da tampa traseira e seus elementos de fixação.
- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobomba, sensores, reguladores, reservatório, lâmpadas e tubulações de combustível.

- Bateria do veículo.
- Rádio, central multimídia, navegador, subwoofer, amplificador, tomada USB e alto-falantes.

7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário do veículo), que apresentem vício de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede-Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climá-

ticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMA-DA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE-ASSISTENCIAL FIAT e constituirão fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido. Todas as despesas referentes a esta revisão estão sujeitas a cobrança. Consulte condições na rede de concessionárias Fiat.

B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degrada-se por substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.

C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY, BLINDADOS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor-adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas, juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

NOTAS - REVISÕES

- As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.
- Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.
- As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede-Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.

10 - CUIDADOS COM A GARANTIA HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:

- A) Por decurso do prazo legal.
- B) Imediatamente, desde que se verifique:
- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
 - Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilômetros previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
 - Utilização do veículo em condições diversas daquelas previstas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as competições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, reboque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
 - Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
 - Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
 - Violação do equipamento de registro de quilometragem percorrida.
 - Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica originais do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prévia da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
 - Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.
 - Danos e/ou defeitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.
 - Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.
 - Modificações e ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.
 - Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.
 - C) A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consecutivos, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.
- ## 11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA
- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
 - Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
 - Regulagens e ajustamentos em geral.
 - Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
 - Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
 - Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, fuses, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
 - Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.
- Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de controle solar.
 - Falhas causadas em decorrência de irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.
 - Limpeza do ar-condicionado.
 - Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.
 - Defeitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou rumorosidade causada por uso indevido.
 - Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.
 - Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos à pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.
 - Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.
 - Deteriorações tais como descoloração, enfraquecimento, deformação, desgaste ou manchas.
 - Danos a pneus, ocasionados por choques, utilização indevida, falta de cuidados na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.
 - Falha dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação, ou outros tipos de combustíveis não recomendados.
 - Danos de qualquer natureza oriundos da ação do meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, detritos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.
 - Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes, agrotóxicos, resíduos industriais, entre outros.
 - Carga de bateria.
 - Componentes quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo, de ar, de combustível e ar-condicionado), velas de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustíveis e similares, fluidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido detergente para lavador do para-brisa e do vidro traseiro, juntas da tampa de válvulas, correia do alternador/bomba d'água, correia dentada, correia do compressor do ar-condicionado, correia da direção hidráulica e itens de borracha em geral.
 - Marefamento de óleo proveniente do motor ou câmbio.
 - Peças que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retentores em geral, lonas de freios, tambores de freios, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, sonda, palhetas do limpador de para-brisa, forrações, revestimentos, tapetes, frisos, borrachas dos pedais, estofamento de banco, disco, platô e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.
 - Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo (U-Connect 8.4, ou outro), se equipado.
- Observação:** caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.

NOTA: a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONARIAS não dá direito ao proprietário à extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.

12 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.

MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: 28/02/21
 O.S.: 172885
 VIN: 916050
 VIME VEÍCULOS LTDA
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (3ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (5ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: 14/02/21
 O.S.: 175777
 VIN: 916050
 VIME VEÍCULOS LTDA
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (7ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: 27/05/22
 O.S.: 175844
 VIN: 916050
 VIME VEÍCULOS LTDA
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (9ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: 21/12/21
 O.S.: 173399
 VIN: 916050
 VIME VEÍCULOS LTDA
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (4ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: 21/12/21
 O.S.: 173399
 VIN: 916050
 VIME VEÍCULOS LTDA
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (6ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (8ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (10ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (11ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (12ª REVISÃO)
 Executar em: _____ km ou _____ / _____ / _____
 (prevalecendo o que ocorrer primeiro) *
 Executada em: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

SERVIÇOS REGULARES OCORRIDOS POR TEMPO – REGISTROS DE SUBSTITUIÇÕES

Conforme o Plano de Manutenção Programada, existem itens que são substituídos por quilometragem e/ou tempo (anual), e também substituídos antes do prazo estipulado quando o veículo é utilizado em condições severas.

Serviço realizado:
 Substituição das correias.
 Substituição do líquido de arrefecimento.
 Substituição do fluido de freio.
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:
 Substituição das correias.
 Substituição do líquido de arrefecimento.
 Substituição do fluido de freio.
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:
 Substituição das correias.
 Substituição do líquido de arrefecimento.
 Substituição do fluido de freio.
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

Serviço realizado:
 Substituição das correias.
 Substituição do líquido de arrefecimento.
 Substituição do fluido de freio.
 O.S.: _____ km: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

ACESSÓRIOS FIAT

Descrição do acessório: _____
 Nº do desenho: _____
 Nº N.F.: _____
 Data da instalação: _____
 km: _____
 Assinatura e carimbo da Concessionária

(*) IMPORTANTE: a tolerância para a realização das revisões é de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou de 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. A Oficina Autorizada que realizar a revisão deverá carimbar e assinar no local correspondente.

Vime FIAT

Av Pref. Luiz Antonio Leite Ribeiro Filho 677
DISTRITO INDUSTRIAL III GUAXUPE MG 37800-000
TELEFONE: (35) 3559-7500 FAX: (35) 3551-6010
86.504.776/0001-64

Data de Abertura: 01/04/22 10:51

A PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA UNIAO (0010918) 18.666.172/0001-64
RUA CORONEL JOAO FERREIRA BARBOSA, 46 - CENTRO CEP 37.855-000
SAO PEDRO DA UNIAO - MG

Fone: (35) 99826991

Veículo: 0040221 Placa: RNO-2C16/MG Chassi:9BD358A4HMYL22833 Fab./Mod.: 2121
Modelo: 358A4H0 - FIAT ARGO DRIVE 1.3 5 PASSAG Cor: BRANCO BANCHISA Km: 50286
Data Venda: 19/07/2021 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE Renavam: 177701

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	VI. Unit.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA 25722	A1 B	1,00	72,60	,00	,00	,00	,00	72,60
6000631700	84212300	FILTRO DE OLEO 25722	A1 B I	1,00	53,90	,00	,00	,00	,00	53,90
K68218950LA	27101932	SHELL MOPAR MAXPRO 0W20 SP/GF 22351	A1 G	4,00	55,98	,00	,00	,00	,00	223,92
Total de Produtos:					350,42	0,00	0,00	0,00		350,42
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	VI. Unit/Hrs	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
0010F19		REVISÃO A 50.000 KM		1,05	150,00	,00	,00	7,50	4,76	150,00
Total de Serviços:					150,00					150,00

Total do Orçamento : 500,42

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 01/05/2022

Prazo de Entrega: 30 Dias

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.
São Pedro da União/MG, 12 de abril de 2022.

PROCESSO nº 51/2022 – DISPENSA 36/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75, IVA, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Senhor Prefeito Municipal,

Custódio Ribeiro Garcia.

O Departamento Municipal de Saúde formaliza, em 12/04/2022, pedido para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC.

Com base nas informações expedidas pelo Diretor do Departamento solicitante, abrimos este processo para CONTRATAÇÃO, por dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da aquisição é de R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos), dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso IVA, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A requisição do fornecimento do material/serviço traz os elementos essenciais que possibilitou a abertura do procedimento, como a justificativa do solicitante e a estimativa da despesa com a juntada de cotação de preços do potencial fornecedor.

Cumpridas as premissas iniciais, diligenciamos no sentido de adquirir o objeto solicitado, selecionando a empresa VIME VEICULOS LTDA CNPJ: 86.504.776/0001-64, no valor total de R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos). Submeto o procedimento à análise de Vossa Excelência solicitando a competente autorização para a contratação do fornecedor selecionado, juntando documentos em atendimento aos demais requisitos da legislação (Lei nº 14.133/2021), assim representados:

I – declaração da Diretora do Departamento Municipal de Fazenda demonstrando a existência de recursos orçamentários compatíveis em relação ao compromisso a ser assumido, com a identificação da rubrica específica;

II – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração de que o fornecedor contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;

III – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração acerca da escolha do contratado, com a justificativa de preço;

IV – parecer jurídico.

No aguardo de instruções, firmo atenciosamente.

Daniel Rubens Galli
Diretor do Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº: 000061 / 2022 - 19/04/2022

Unidade: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Requisitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

FINALIDADE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RN02C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.071
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00307-102

Observações:

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vir. Total
00001	00025323	UN	ELEMENTO FILTRANTE ARGO 1.0 ELEMENTO FILTRANTE ARGO 1.0	00307-102	1,00	72,600	72,60
00002	00025322	UN	FILTRO OLEO ARGO 1.0 FILTRO OLEO ARGO 1.0	00307-102	1,00	53,900	53,90
00003	00027351	PC	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 OLEO LUBRIFICANTE 0W20	00307-102	4,00	55,980	223,92

350,42



RESPONSÁVEL
Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº: 000063 / 2022 - 19/04/2022

Unidade: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Requisitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

FINALIDADE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.071
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00312-102

Observações:

ítem	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00020333	SV	REVISAO PROGRAMADA VEICULOS REVISAO PROGRAMADA VEICULOS	00312-102	1,00	150,000	150,00

150,00



RESPONSÁVEL
Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 51/2022 – DISPENSA 36/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75, IVA, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Instada a manifestar no processo nº 51/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que o orçamento anual em execução contempla recursos suficientes a custear as despesas da referida aquisição, cuja estimativa de custos informada está em torno de R\$500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos). Declaro que a dotação orçamentária específica para acolher as despesas está representada pelas rubricas:

0206 1030210022.071 339030 (Ficha 307)

0206 1030210022.071 339039 (Ficha 312)

São Pedro da União, 13 de abril de 2022.

Solange Marques Faria
Diretora do Departamento Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 51/2022 - DISPENSA 36/2022
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação (art. 75, IVA, Lei 14.133/2021)
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Analisando o Processo nº 51/2022, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que examinando a documentação apresentada da empresa pré-selecionada para fornecer o serviço/produto, qual seja: VIME VEICULOS LTDA CNPJ: 86.504.776/0001-64, comprova-se que a mesma preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o atendimento, preenchendo os requisitos da nova lei de licitação.

São Pedro da União, 13 de abril de 2022.

Daniel Rubens Galli
Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 51/2022 – DISPENSA 36/2022
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação (art. 75, IVA, Lei 14.133/2021)
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

DECLARO que a escolha da empresa VIME VEICULOS LTDA CNPJ: 86.504.776/0001-64, para fornecer o serviço/produto referente ao Processo nº 51/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido serviço, se deu pelo fato das referidas empresas possuir comprovada expertise no fornecimento do produto/serviço pretendido, já havendo atendido esta Prefeitura em outras oportunidades com regularidade e eficiência, além de haver apresentado menor preço entre as concorrentes, no valor total de R\$500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos). Em relação ao preço que ofertou, está condizente com o praticado no mercado conforme pesquisa realizada.

São Pedro da União, 13 de abril de 2022.

Daniel Rubens Galli
Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO nº 51/2022 – DISPENSA 36/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75, IVA, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Tendo como embasamento as informações e documentos apresentados pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, relativamente ao processo que objetiva a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC, com uma estimativa de custo de R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos), estando cumprido o controle prévio de legalidade a teor de Parecer Jurídico exarado, vem autorizar a contratação do produto/serviço demandado mediante contratação direta com dispensa de licitação, observados os demais dispositivos aplicáveis da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Dê-se divulgação deste ato, ou do extrato do contrato que dele se originar, no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 72, da nova lei de licitações.

São Pedro da União, 19 de abril de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIME VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.504.776/0001-64

Certidão nº: 12251421/2022

Expedição: 19/04/2022, às 14:08:46

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIME VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.504.776/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19/04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIME VEICULOS LTDA
CNPJ: 86.504.776/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:36 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **C525.0067.7E78.DB2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.504.776/0001-64

Razão Social: VIME VEICULOS LTDA

Endereço: AV PREF LUIZ ANTONIO LEITE RIBEIRO FILHO 677 CASA / DISTRITO INDUSTRIAL / GUAXUPE / MG / 37800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402042986067193

Informação obtida em 19/04/2022 14:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 51/2022 – DISPENSA 36/2022

Dispensa de Licitação (art. 75, IVA, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Chega a essa Assessoria Jurídica para exarar parecer, o Processo nº 51/2022 que tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. Considerando os documentos apresentados vem, com substrato no art. 53, parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar parecer.

A documentação juntada está assim representada:

I – Solicitação do Departamento Municipal de Saúde, com o pedido **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC**, com uma estimativa de custo de R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

I-I – O pedido do Departamento Municipal de Saúde, firmado pelos seus Diretores, traz os esclarecimentos e justificativas, informando tratar-se a aquisição. Portanto, a contratação requerida nada mais é do que uma “renovação” de fornecimento.

Conforme disposto na solicitação, pode-se deduzir que estão atendidas as exigências do inciso I, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – De posse do pedido do Departamento Municipal de Saúde, procede a sua análise, concluindo que frente ao valor envolvido na aquisição pretendida R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos), mediante dispensa de licitação, a teor do art. 75, inciso IVA, da Lei nº 14.133/2021.

II-I – Assim decidido diligencia na compra do serviço/produto, pré-selecionando como eventual fornecedor a empresa **VIME VEICULOS LTDA** CNPJ: 86.504.776/0001-64 e, em ação concomitante, anexa declarações em cumprimento aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que junto com este parecer jurídico, requer da autoridade superior competente, autorização para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Analisando o referido feito, tendo como fundamento o *caput* do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o processo até agora conduzido preenche os dispositivos legais da nova lei de licitações, podendo a aquisição do produto/serviço ser realizada mediante contratação com dispensa de licitação. O parecer é de que a autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, possa **autorizar a compra**, sendo este ato divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, como determina o § único, art. 72, Lei 14.133.

São Pedro da União, 19 de abril de 2022.

Samuel Figueiredo Santos
Assessor Jurídico - OAB/MG – 209.483



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

DOCUMENTO DO PROCESSO

Dispensa Nº 000036/2022 - 19/04/2022 - Processo Nº 000051/2022

<i>Vencedor</i>	VIME VEICULOS LTDA						
<i>CNPJ</i>	86.504.776/0001-64						
<i>Endereço</i>	RUA PREFEITO LUIZ ANTONIO LEITE RIBEIRO FILHO, 677 - POLO INDUSTRIAL - GUAXUPE - MG - CEP: 37800000						
<i>Contato</i>	3535597500 VIMEGUAXUPE@VIMEVEICULOS.COM.BR						
<i>Ítem *</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00025323	ELEMENTO FILTRANTE ARG0 1.0 elemento filtrante argo 1.0		UN	1	72,60	72,60
00002	00025322	FILTRO OLEO ARG0 1.0 filtro oleo argo 1.0		UN	1	53,90	53,90
00003	00027351	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 oleo lubrificante 0w20		PC	4	55,98	223,92
00004	00020333	REVISAO PROGRAMADA VEICULOS revisao programada veiculos		SV	1	150,00	150,00

Total do Fornecedor: 500,42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO IVA

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC


RESPONSÁVEL SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

27/04/2022 09:22:39

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - CONSOLIDADO Dispensa Nº 000036/2022 - 19/04/2022 - Processo Nº 000051/2022 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VIME VEICULOS LTDA		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00001		00025323	ELEMENTO FILTRANTE ARGO 1.0 ELEMENTO FILTRANTE ARGO 1.0	UN	1,000	72,600	72,60					
00002		00025322	FILTRO OLEO ARGO 1.0 FILTRO OLEO ARGO 1.0	UN	1,000	53,900	53,90					
00003		00027351	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 OLEO LUBRIFICANTE 0W20	PC	4,000	55,980	223,92					
00004		00020333	REVISAO PROGRAMADA VEICULOS REVISAO PROGRAMADA VEICULOS	SV	1,000	150,000	150,00					

Valor Total OBTIDO

500,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

... QUADRO DE VENCEDORES ...

Dispensa N° 000036/2022 - 19/04/2022 - Processo N° 000051/2022						
Vencedor	VIME VEICULOS LTDA					
CNPJ	86.504.776/0001-64					
Endereço	RUA PREFEITO LUIZ ANTONIO LEITE RIBEIRO FILHO, 677 - POLO INDUSTRIAL - GUAXUPE - MG - CEP: 37800-000					
Contato	3535597500 VIMEGUAXUPE@VIMEVEICULOS.COM.BR					
Lote						
Ítem *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
	ELEMENTO FILTRANTE ARGO 1.0 elemento filtrante argo 1.0		UN	1	72,6000	72,60
	FILTRO OLEO ARGO 1.0 filtro oleo argo 1.0		UN	1	53,9000	53,90
	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 oleo lubrificante 0w20		PC	4	55,9800	223,92
	REVISAO PROGRAMADA VEICULOS revisao programada veiculos		SV	1	150,0000	150,00

Total do Fornecedor: 500,42

Total Geral: 500,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

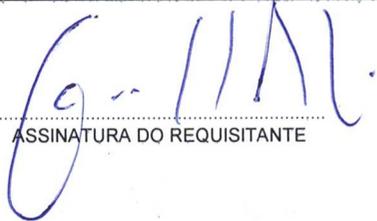
PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

DISPENSA Nº 000036/2022- 19/04/2022 - PROCESSO Nº 000051/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC

ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00025323	LOTE: - ELEMENTO FILTRANTE ARGO 1.0 ELEMENTO FILTRANTE ARGO 1.0	UN	1,000	72,600	72,60
	00025322	LOTE: - FILTRO OLEO ARGO 1.0 FILTRO OLEO ARGO 1.0	UN	1,000	53,900	53,90
	00027351	LOTE: - OLEO LUBRIFICANTE 0W20 OLEO LUBRIFICANTE 0W20	PC	4,000	55,980	223,92
	00020333	LOTE: - REVISAO PROGRAMADA VEICULOS REVISAO PROGRAMADA VEICULOS	SV	1,000	150,000	150,00

VALOR MÉDIO DE MERCADO: **500,42**


ASSINATURA DO REQUISITANTE


ASSINATURA DO RESP. APROVACAO

DATA DA APROVACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, acato por inteiro o resultado apresentado pelo Diretor do Departamento de Administração e **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 51/2022, Dispensa 36/2022**, para os fins de direito, com a vencedora: a empresa VIME VEICULOS LTDA CNPJ: 86.504.776/0001-64 no valor de R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC**, do retro mencionado processo, bem como seja expedida a ordem de fornecimento.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

São Pedro da União - MG, 19 de abril de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO nº 51/2022 – DISPENSA 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO RNO2C16 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE. MAC.

FORNECEDORES:

1- VIME VEICULOS LTDA CNPJ: 86.504.776/0001-64, no valor de R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 500,42 (quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

São Pedro da União, 19 de abril de 2022.

Daniel Rubens Galli
Diretor do Departamento de Administração

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data)

AFIXADO EM 19/04/22

RETIRAR EM 19/05/22